



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.448

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.338.743,20**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 2.338.743,20** (dois milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	2.338.743,20
Excesso	
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	

706	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	
2.300.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:01701	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	178	DER - Convênio 2025 - Recuperação de Es

Anulação	
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	

707	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	38.743,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, eferente a **Recuperação de Estradas Vicinais com conformação de plataforma e revestimento primário, atendendo as necessidades reais de trafegabilidade na zona rural de Vale do Paraíso - RO SEMOSP.** **2.300.000,00**

Anulação:	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	

64	04.122.1025.2005.0000	Manutenção das atividades administrativas	-38.743,20
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Fontes
de Recurso
1 701 2.300.000,00
1 500 -38.743,20

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **10.560 de 18 de julho**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de julho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/07/2025 às 09:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **667707** e o código verificador **9171A1DE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2621	04/07/2025	662645

Docto ID: 667707 v1